



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0714/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0328/2025

1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 79:](#) inciso I

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

2. OBJETO

2.1 Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados à merenda escolar, distribuídos nas escolas e creches do município, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Resolução FNDE 04/2015.

OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SUCO CONCENTRADO DE UVA INTEGRAL, 100% puro, sem conservantes, açúcares, corantes e acidulantes. Embalagens de vidro transparente, contendo marca, rotulagem nutricional, produção e validade. Classificação 1. Unidade de fornecimento: Unidade de 1,5lt	600	R\$ 18.60	R\$ 11.160,00

3. PREÇO

3.1 Valor total da Contratação: **R\$ 11.160,00 (onzer mil, cento e sessenta reais)**

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO PREÇO

4.1 Quanto a estimativa de valores, o valor das aquisições dos alimentos foi baseado em pesquisas obtidas por meio de fornecedores do município que já prestaram serviços para o município e que sejam do ramo do objeto licitado ficando o valor total para esse fornecedor de **R\$ 11.160,00**.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 Fornecedor participante do Procedimento auxiliar de credenciamento nº 0013/2025 do Município de Xaxim, sendo que o mesmo está habilitado a entregar os alimentos conforme edital.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL**

CNPJ: 12.720.068/0001-24

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

19 – 1.500.1001 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Município de Xaxim, 29 de outubro de 2025.



PREFEITURA DE
XAXIM

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal